

TERMO ADITIVOContrato DRF/BHE 01/2016

TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO **CONTRATO DRF/BHE** 01/2016 DE **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE CARREGADOR, CONTÍNUO, PORTEIRO. **MOTORISTA** \mathbf{E} RECEPCIONISTA **ENTRE** SI. OUE, CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL E A BRITÂNICA **EMPRESA** ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP.

Processo nº 10680-723069/2016-22

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016, a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, situada à Avenida Olegário Maciel, nº 2.360, Bairro Santo Agostinho, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Chefe Substituto do Serviço de Programação e Logística – SEPOL, Sr. Otávio Rodrigues de Souza Filho, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 298, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17/05/2012, resolve, conforme permissivo legal contido no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/BHE 01/2016**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe é outorgada e consoante o parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 2 (dois) postos de recepção na Superintendência Regional da Receita Federal na 6ª Região Fiscal ao Contrato, com início em 03 de outubro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem sua justificativa fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o §1°, art. 65, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude do surgimento de fato superveniente ao contrato, qual seja, a necessidade do acréscimo de postos ao Contrato, com previsão para início em 03 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO ACRÉSCIMO - O valor total do acréscimo corresponde a R\$ 71.471,78 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Considerando os acréscimos dos postos elencados na CLÁUSULA PRIMEIRA da Minuta do Termo Aditivo nº 03/2016, o valor global do contrato passará de R\$5.388.456,71 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 5.459.928,49 (cinco milhões aquatrocentos e cinquenta sei nove milhões aquatrocentos e quarenta e nove pelo

Ministério da Fazenda



centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO – O percentual total de acréscimo corresponde à 1,49% do valor inicial global do contrato, estando dentro do limite legal imposto pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 25%.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Unidade Gestora 170089, Gestão 00001 – Tesouro Nacional, Natureza de Despesa 339037 e nos exercícios seguintes, se for o caso, à conta das dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 03 de outubro de 2016 a 18 de julho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato DRF/BHE 01/2016. Todos os Termos Aditivos anteriormente firmados também ficam ratificados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Foi lavrado o presente Termo Aditivo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação.

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo Chefe Substituto do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, Sr. Otávio Rodrigues de Souza Filho.

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP25.0918.12168.NJZ9. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



minotorio da i decinad

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por TATIANA FLAVIA DELFINO FIGUEIREDO em 10/10/2016 11:48:00.

Documento autenticado digitalmente por TATIANA FLAVIA DELFINO FIGUEIREDO em 10/10/2016.

Documento assinado digitalmente por: OTAVIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO em 10/10/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por DANIELA DOS SANTOS FERREIRA em 25/09/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP25.0918.12168.NJZ9

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1: AC1521788144366AD1954184CD1BADC006CD0143